



Lei nº 2.725 de 13 de junho de 1980

Dã denominação..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

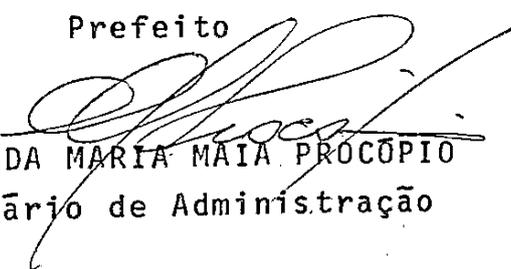
Art. 1º - Fica denominada "DOUTORA ROSA CABUS", a rua "IX-B", do Loteamento Stella Maris, no bairro de Jatiũca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceiõ, em 13.06.80



FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito



MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração



Projeto de Lei nº 2.827 de 10 de junho de 1980.

Lei Publicada no Diário Oficial de 17.06.80.